



## 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2012

O Superintendente da 16ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 2/2012 que tem como objeto a contratação de serviço continuado de outsourcing de impressão com fotocópia, digitalização de imagem e fac-simile com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão. Sagrou-se vencedora do Grupo 1 a empresa RICOPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 04.368.344/0001-09, pelo valor global de R\$ 73.779,6000.

MARCO ANTONIO MAIA

(SIDEC - 27/09/2012) 200112-00001-2012NE800032

## 21ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 200131

Número do Contrato: 16/2010. Nº Processo: 086710000512201065. PREGÃO SISPP Nº 6/2010 Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 2286256900107. Contratado : SOUZA E CARVALHO LTDA - ME -Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº. 0016/2010, onde o período passará a ser 28.09.2012 a 28.09.2013. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações. Vigência: 28/09/2012 a 28/09/2013. Data de Assinatura: 26/09/2012.

(SICON - 27/09/2012) 200131-00001-2012NE800070

FUNDACAO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO REGIONAL EM BOA VISTA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2012 - UASG 194009

Nº Processo: 08749000077201290. PREGÃO SISPP Nº 6/2012 Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 04693576000132. Contratado : ASATUR TURISMO LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves tipo Pick Up 4X4, para atender as atividades dos diversos setores da Coordenação Regional e Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye Kuana - FPEYI da FUNAI em Boa Vista/RR, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações.Vigência: 28/09/2012 a 27/09/2013. Valor Total: R\$497.345,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800204. Data de Assinatura: 17/07/2012.

(SICON - 27/09/2012) 194035-19208-2012NE800010

## COORDENAÇÃO REGIONAL EM CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2012 - UASG 194020

Nº Processo: 08752.119/2012-DV . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviço de Copiagem e Serviços de Conservação e Limpeza, com fornecimento de material para ambos os serviços, a serem prestados na Sede da FUNAI em Campo Grande MS Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 28/09/2012 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Rua Maracajá nº 768 Centro - CAMPO GRANDE - MS . Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA BEATRIZ LISBOA  
Pregoeira

(SIDEC - 27/09/2012) 194035-19208-2012NE800010

## COORDENAÇÃO REGIONAL EM JI-PARANÁ

## EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO nº 228/2011. Processo nº 08079.000351/2011-80. Contratante: Coordenação Regional de Ji Paraná, CNPJ nº 00.059.311/0020-99 representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. Vicente Batista Filho, CPF nº 309.319.594-20 e a empresa Comercial E & R de Auto Peças Ltda, CNPJ 08.055.411/0001-96, representada pelo Sr. Edlei Alves de Souza, CPF nº 566.419.316-8. Objeto: Termo de Recisão ao Contrato 228/2011, firmado na data de 21 de dezembro de 2011, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato, de comum acordo com as partes. Do Prazo: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, rescindindo de pleno direito o Contrato nº 228/2011, para que não produza os efeitos jurídicos. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2012.

Contrato nº 229/2011. Processo nº 08079.000351/2011-80. Contratante: Coordenação Regional de Ji Paraná, CNPJ nº 00.059.311/0020-99 representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. Vicente Batista Filho, CPF nº 309.319.594-20 e a empresa J.M.R de Moura Ltda, CNPJ 13.867.209/0001-07, representada pela Sra. Janaina Mota Rueada, CPF nº 703.940.912-72. Objeto: Termo de Recisão ao Contrato

229/2011, firmado na data de 20 de dezembro de 2011, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato, de comum acordo com as partes. Do Prazo: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, rescindindo de pleno direito o Contrato nº 229/2011, para que não produza os efeitos jurídicos. Data de Assinatura: 17 de setembro de 2012.

COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUÍNA  
DIVISÃO TÉCNICAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2012 - UASG 194067

Nº Processo: 087890.0042/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção preventiva e corretivas em motores de popa, roda-áreas, motor gerador, barcos, motosseras e motos fim atender a CRNO/MT e CTLS nas ações da FUNAI e PBA/Planos Básicos Ambientais. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 28/09/2012 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. J. K., N° 22 Bairo do Esporte - JUÍNA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/10/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital ficará disponível no site do www.comprasnet.gov.br e também na sede da CRNO/MT.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA  
p/Divisão

(SIDEC - 27/09/2012) 194035-19208-2012NE800010

## COORDENAÇÃO REGIONAL EM MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2012 - UASG 194006

Nº Processo: 08769-000014/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) sob modalidade de longa distância nacional (LDN) originadas de telefones fixos (ramais do PABX), para atender a Fundação Nacional do Índio, Sede da Coordenação Regional de Manaus e as Coordenações Técnicas Locais de Borba, Maués, Parintins, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Autazes, Manicoré, Manacapuru e Coari, todas do estado do Amazonas e Oriximiná no estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 28/09/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Maceió, 224 - Adrianópolis Adrianópolis - MANAUS -AM . Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARINEIDE CARDOSO PEIXOTO  
Pregoeira(SIDEC - 27/09/2012) 194035-19208-2012NE800010  
(Dias: 28/09/2012 , 01 E 02/10/2012)

## COORDENAÇÃO REGIONAL EM PASSO FUNDO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2012 - UASG 194027

Nº Processo: 087730002112012DV . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, sob a forma de execução indireta, para atender as necessidades das Unidades administradas pela Coordenação Regional de Passo Fundo. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 28/09/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h30 . Endereço: Rua Uruguai, 2648 - Bairro Boqueirão PASSO FUNDO - RS . Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h30 . Endereço: Rua Uruguai, 2648 - Bairro Boqueirão PASSO FUNDO - RS . Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/10/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 27/09/2012) 194027-19208-2012NE800010

## PREGÃO Nº 6/2012 - UASG 194027

Nº Processo: 087730002122012DV . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Telefonia (CBO 4222-05) e de Recepção (CBO 4221-05) para atender as unidades da Coordenação Regional de Passo Fundo. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 28/09/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h30 . Endereço: Rua Uruguai, 2648 - Bairro Boqueirão PASSO FUNDO - RS . Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/10/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ADIR REGINATO  
Coordenador

(SIDEC - 27/09/2012) 194027-19208-2012NE800010

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 729973/2009. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001, Convenente : VARGINHA PREFEITURA, CNPJ nº 18.240.119/0001-05. Prazo de vigência, prorrogando por mais 90 dias, até 31/12/2012. Valor Total: R\$ 781.030,00. Valor de Contrapartida: R\$ 18.036,60. Vigência: 31/12/2009 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 26/09/2012. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : EDUARDO ANTONIO CARVALHO, CPF nº 479.306.596-15.

(SICON(PORTAL) - 27/09/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 749481/2010. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001, Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, CNPJ nº 01.378.780/0001-34. Prorrogação da vigência para 30/12/2012.. Valor Total: R\$ 794.989,37, Valor de Contrapartida: R\$ 8.003,10, Vigência: 30/12/2010 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 25/09/2012. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA, CPF nº 295.487.801-00.

(SICON(PORTAL) - 27/09/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 751281/2010. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001, Convenente : GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Alterar as datas de término, de 16/10/2012 para 16/10/2013, em: Datas da abertura: Metas e Etapas da abertura Crono Físico; Listagem de Metas da abertura Crono Desembolso.. Valor Total: R\$ 855.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Vigência: 16/10/2013 a 16/10/2013. Data de Assinatura: 26/09/2012. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : CONFUCIO AIRES MOURA, CPF nº 037.338.311-87.

(SICON(PORTAL) - 27/09/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 00186/2008. Nº Processo: 08020003286200814, Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001, Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31. Executor : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/06/2008 a 15/12/2012. Data de Assinatura: 27/09/2012. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : MARILIA APARECIDA CAMPOS, CPF nº 491.921.246-15, Executor : MARILIA APARECIDA CAMPOS, CPF nº 491.921.246-15.

(SICON - 27/09/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 00304/2008. Nº Processo: 08001006292200851, Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001, Convenente : SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 01.409.606/0001-48. Executor : FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, CNPJ nº 02.658.753/0001-14. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 21/12/2011 a 21/10/2013. Data de Assinatura: 26/09/2012. Signatários: Concedente : REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente : MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, CPF nº 035.538.218-09, Executor : JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO, CPF nº 292.108.101-63.

(SICON - 27/09/2012)

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2012, do Convênio Nº 666/2008, publicado no DOU de 26/09/2012, Seção 3, pág. 100, onde se lê: Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRELLI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente: IRANY BERNARDES DE SOUZA, CPF nº 402.259.920-00, Executor: IRANY BERNARDES DE SOUZA, CPF nº 402.259.920-00, leia-se : Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: JOELZA MESQUITA ANDRADE PIRES, CPF nº 187.211.505-59, Executor: JOELZA MESQUITA ANDRADE PIRES, CPF nº 187.211.505-59.

(SICON - 27/09/2012)

## CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012  
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E REPRESENTANTES DE ENTIDADES, FÓRUMS, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP - com base o Decreto nº 7.413, de 30 de dezembro de 2010, convoca as entidades de trabalhadores da área de segurança pública e as entidades, fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública a participar do processo eleitoral para o exer-



ício de mandato no CONASP, composição do biênio 2013-2014, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital, cujos critérios e regras foram definidos na Plenária da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública, realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2012 em Brasília.

#### 1. Objetivos

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades de trabalhadores da área de segurança pública, bem como das entidades, fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública, para composição do Conselho Nacional de Segurança Pública, na forma do art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.413, de 30 de dezembro de 2010.

1.2. O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste Edital.

#### 2. Responsabilidades

2.1. A Comissão Eleitoral será composta, preferencialmente, por:

I - gestores, que não sejam oriundos dos segmentos dos trabalhadores em segurança pública e que não participarão do pleito eleitoral; e

II - representantes das entidades, fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil que não participarão das eleições.

2.1.1. Conforme decisão adotada na plenária da 17ª Reunião Ordinária do CONASP, realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2012, em Brasília-DF, fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Benedito Mariano, representando o Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública, que a co-ordenará;

b) Silvio Garcez, representando o Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil;

c) João Francisco da Mota Junior, representando a Secretaria - Geral da Presidência da República;

d) Eraldo José Augusto, representando o Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil.

2.1.2. As deliberações da Comissão eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, prevalecendo o voto do coordenador em caso de empate.

#### 2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital; e

V - coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste Edital.

2.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para o Ministério da Justiça, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

#### 2.4. Compete à Secretaria-Executiva do CONASP:

I - oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - atender os interessados em participar do processo eleitoral; e

III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos.

2.5. Ressalvado o disposto no subitem 2.10, a plenária e os grupos temáticos do CONASP não respondem pelas decisões referentes a este processo eleitoral, cabendo as deliberações somente à comissão Eleitoral, na forma deste Edital e segundo a decisão adotada na 17ª Reunião Ordinária da Plenária do CONASP.

2.6. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos ou eleitores, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.7. Compete ao Ministro de Estado da Justiça homologar o resultado das eleições.

2.8. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos por este Edital, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico [conasp@mj.gov.br](mailto:conasp@mj.gov.br).

2.8.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.8 poderão ser fisicamente protocolados na Secretaria-Executiva do CONASP, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.8.2. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.9. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação foi enviado, nos termos do subitem 2.8 deste Edital.

2.10. Somente serão admissíveis recursos ou pedidos de impugnação dirigidos à Presidente do Conselho Nacional de Segurança Pública quando isso for expressamente requerido pelo recorrente e no caso de não haver unanimidade na decisão proferida pelos membros da Comissão Eleitoral.

2.11. Os documentos destinados à comissão eleitoral somente poderão ser enviados via correio eletrônico, ao seguinte endereço: [conasp@mj.gov.br](mailto:conasp@mj.gov.br).

2.11.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os documentos a que se refere o subitem 2.11 poderão ser fisicamente protocolados na Secretaria-Executiva do CONASP, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.12. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência das respostas por mais 24 (vinte e quatro) horas, o interessado deverá contatar a Secretaria Executiva do CONASP através do telefone (61) 2025-9569, para confirmar o recebimento.

2.13. O membro da comissão eleitoral será impedido de analisar o recurso ou pedido de impugnação formulado pelo segmento do qual é oriundo.

#### 3. Critérios de participação e vagas

3.1. Para os efeitos do art. 4º, II do Decreto nº 7.413, de 2010, são consideradas entidades de trabalhadores da área de segurança pública aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos trabalhadores da segurança pública em geral ou de uma classe específica, na forma do subitem 3.4;

III - possuam representatividade da classe em âmbito nacional, desempenhando atividades em pelo menos 05 (cinco) unidades da federação ou 03 (três) macroregiões; e

IV - não tenham finalidade lucrativa.

3.2. Para os efeitos do art. 4º, III do Decreto nº 7.413, de 2010, são consideradas entidades da sociedade civil na área de segurança pública aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

III - possuam atividades reconhecidas com impacto nacional ou internacional, comprovadas mediante pesquisas na área da segurança pública, ou premiações, ações, participação em instâncias de âmbito nacional ou internacional, ou ainda mediante a apresentação de 03 (três) cartas de entidades e/ou redes nacionais que atestem a aptidão da entidade na área de segurança pública; e

IV - não tenham finalidade lucrativa.

3.3. Para os efeitos do art. 4º do Decreto nº 7.413, de 2010, são considerados fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública aqueles que, cumulativamente:

I - Estejam constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - apresentem Carta de Indicação subscrita por, pelo menos, 03 (três) entidades com personalidade jurídica e que fazem parte da rede, fórum ou movimento;

III - prevejam, em seus objetivos estatutários ou Carta de Princípios, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

IV - possuam atividades reconhecidas com impacto nacional ou internacional, comprovadas mediante pesquisas na área da segurança pública, ou premiações, ações, participação em instâncias de âmbito nacional ou internacional, ou ainda mediante a apresentação de 03 (três) cartas de entidades e/ou redes nacionais que atestem a aptidão do fórum, rede ou movimento social na área da segurança pública; e

V - não tenham finalidade lucrativa.

3.4. Para enquadramento no subitem 3.1, inciso II, são consideradas como classes apenas aquelas que se enquadrem nas seguintes hipóteses, excluídas as demais:

I - oficiais policiais e bombeiros militares estaduais ou distritais;

II - praças policiais e bombeiros militares estaduais ou distritais;

III - delegados de Polícia Federal ou delegados de Polícia Civil estaduais ou distritais;

IV - integrantes das demais carreiras da Polícia Federal, de

Policia Civil estaduais ou distritais, exceto os já contemplados;

V - integrantes das guardas municipais;

VI - papiloscopistas estaduais, federais ou distritais;

VII - membros da Polícia Rodoviária Federal;

VIII - peritos de natureza criminal, federal, estadual ou distrital; e

IX - agentes penitenciários federais, estaduais ou distritais vinculados a quaisquer dos entes da federação.

3.5. É vedada a participação no processo eleitoral, de qualquer entidade, fórum, rede ou movimento social que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

II - integre, participe, ou seja, membro de entidade já inscrita no processo eleitoral, salvo, no caso de fóruns, redes e movimentos sociais;

III - tenha sede fora do território nacional;

IV - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e

V - seja ligada à área de segurança privada.

3.5.1. Os segmentos eleitos que participem de mais de um conselho nacional não poderão indicar o mesmo titular que já participa desses conselhos, sob pena de invalidação do mandato.

3.6. Para as categorias indicadas nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 são destinados os seguintes quantitativos de vagas de titular:

Segmento	Categoria	Vagas
Trabalhadores	Entidades de trabalhadores da área de segurança pública	09 (nove) vagas
Sociedade Civil	Entidades da sociedade civil na área de segurança pública	06 (seis) vagas
	Fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública	06 (seis) vagas

3.7. Caso alguma das classes de trabalhadores não possua candidaturas habilitadas, nos termos do subitem 3.1, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, para que entidades da referida classe solicitem inscrição, desde que:

I. atendam os requisitos dos incisos II e IV do subitem

3.1; II. apresentem 05 (cinco) cartas de reconhecimento, formalizadas por instrumento público, e firmadas por entidades que comprovem possuir os requisitos do subitem 3.1;

III. observem as exigências do subitem 4.4, exceto os incisos II, III e VIII; e

IV - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas.

3.8. Sómente será permitido o rodízio de vagas, por meio do compartilhamento de cadeira entre entidades, fóruns, redes e movimentos sociais, desde que os requerentes sejam do mesmo segmento e categoria, e apresentem, no ato da inscrição, o modo como se dará o rodízio, formalizado por instrumento público.

3.8.1. O rodízio poderá ocorrer de duas formas: titularidades em reuniões alternadas ou em anos alternados.

#### 4. Inscrição no processo eleitoral

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio eletrônico, no período entre 01 de outubro a 01 de novembro de 2012, na forma prevista no subitem 10.2.1.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos no subitem 4.1.

4.3. A Secretaria-Executiva do CONASP deverá confirmar o recebimento da inscrição em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de envio da mensagem eletrônica, na forma dos subitens 2.11, 2.11.1 e 2.12.

4.4. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - formulário de inscrição, indicando o segmento e a categoria em que pretende concorrer, nos termos dos subitens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, e eventual opção pelo rodízio de cadeira, de acordo com o subitem 3.8;

II - declaração de existência e funcionamento, nos termos dos itens 3.1, inciso I, 3.2, inciso I, e 3.3, inciso I;

III - relatório de atividades dos anos de 2010 e 2011;

IV - ata de posse da atual diretoria, no caso das entidades da sociedade civil e dos trabalhadores;

V - relação de, pelo menos, 03 (três) entidades e organizações que integram o requerente, no caso de fóruns, redes e movimentos sociais, com Carta de Indicação;

VI - declaração expedida pelo dirigente, atestando de que a entidade, organização, fórum, rede ou movimento social cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 3.5;

VII - adesão à Carta de Princípios do CONASP, nos termos do Anexo II deste Edital;

VIII - comprovação do reconhecimento nacional ou internacional, conforme definido nos subitens 3.2, inciso III, e 3.3, inciso IV, deste Edital; e

IX - indicação de representantes titular e suplente para a Assembleia Eleitoral prevista no item 7 deste Edital.

4.5. É permitido às entidades, fóruns, redes e movimentos sociais, que cumpram os requisitos definidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, participarem do processo eleitoral apenas como eleitores, desde que indiquem essa opção expressamente no formulário de inscrição.

4.6. A verificação de que a entidade, fórum, rede ou movimento social prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações do subitem 3.5 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

4.7. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada compete à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva do CONASP.

4.7.1. Constatada a existência de falha sanável da documentação, omissão ou imprecisão das informações, será encaminhada ao interessado solicitação de diligência, a ser respondido em, no máximo, 03 (três) dias úteis após seu envio, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4.7.2. Não haverá deferimento de inscrição condicionada.

4.8. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no dia 09 de novembro de 2012, na forma prevista no subitem 10.2.1.

4.8.1. Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso ou pedido de impugnação fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentados na forma prevista no subitem 10.2.1.

4.8.2. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

4.8.3. Acatando eventual recurso ou pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral pode deferir ou indeferir pedido de inscrição.

4.8.4. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico, na forma do subitem 10.2.1.



4.9. A homologação das inscrições, de modo definitivo, será divulgada no dia 23 de novembro de 2012, na forma prevista no subitem 10.1.

#### 5. Divulgação das candidaturas

5.1. Cabem às entidades, fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil que se inscreverem no processo eleitoral divulgar sua candidatura aos eleitores, de forma ética e respeitosa.

#### 6. Do Processo Eleitoral

6.1 A votação se dará por entidade devidamente credenciada por meio da REDE INFOSEG, ou por participação na Assembleia Eleitoral.

#### 7. Da Assembleia Eleitoral

7.1. A assembleia eleitoral para escolha das entidades, fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil, que comporão o CONASP, ocorrerá no dia 30 de novembro de 2012, em local e horário a ser divulgado até o dia 20 de novembro de 2012, na forma prevista no subitem 10.1.

7.1.1. O CONASP não custeará quaisquer despesas dos eleitores e candidatos, representantes das entidades, redes, fóruns e movimentos sociais, para participarem da assembleia eleitoral.

7.2. A assembleia eleitoral ocorrerá na forma de plenária, coordenada pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria-Executiva do CONASP.

7.2.1. A assembleia eleitoral será de acesso restrito aos credenciados, conforme disposições da Comissão Eleitoral.

7.2.2. Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades, fóruns, redes e movimentos sociais indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados conforme especificações da Comissão Eleitoral.

7.2.3. A ausência ou atraso do representante, a falta de documento de identificação ou crachá acarreta a impossibilidade de exercício do direito de voto.

7.2.4. Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, na forma do subitem 10.2.2, no caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.

7.3. A escolha das entidades, fóruns, redes e movimentos sociais ocorrerá por votação na assembleia eleitoral.

7.3.1. Após o credenciamento, cabe à Comissão Eleitoral divulgar a lista de entidades, fóruns, redes e movimentos sociais presentes e que integram cada segmento e categoria previstos no subitem 3.6 como eleitores ou como eleitores e candidatos.

7.4. A votação será exercida de forma secreta e direta pelos representantes das entidades, fóruns, redes e movimentos sociais inscritos como eleitores ou como candidatos e eleitores, em cédula especial na qual deverá haver 02 (dois) votos, devendo cada segmento destinar um voto para seu segmento, e o outro, para entidade, fóruns, redes e movimentos sociais do outro segmento.

7.4.1. A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

7.4.2. Serão consideradas escolhidas por votação as entidades, fóruns, redes e movimentos sociais que obtiverem maioria de votos nos respectivos segmento e categoria, obtidos conforme o subitem 8 deste Edital até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

7.5. O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral, na mesma assembleia eleitoral.

7.5.1. Do resultado provisório da eleição cabe recurso ou pedido de impugnação fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 1 (uma) hora após a divulgação, apresentado no prazo do subitem 10.2.2.

7.5.2. Os pedidos de impugnação ao resultado provisório da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

7.5.3. A comissão poderá solicitar, para subsidiar sua decisão, parecer técnico ao Ministério da Justiça, de caráter não vinculativo.

#### 8. Critérios de Desempate

8.1. Caso tenha ocorrido empate após a votação na assembleia eleitoral, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram na assembleia eleitoral.

8.2. Antes da nova votação será aberto um momento para diálogo e acordo entre os representantes concorrentes, dentro de seus respectivos segmentos.

8.3. Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação e assim sucessivamente.

#### 9. Homologação da eleição

9.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 10.1.

9.2. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

9.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades, fóruns, redes e movimentos sociais eleitos, será comunicado

à Composição Plenária do Conselho Nacional de Segurança Pública e enviado ao Ministro de Estado da Justiça para homologação.

#### 10. Comunicações

10.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONASP - www.conasp.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

10.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico conasp@mj.gov.br.

10.2.1. Os pedidos de inscrição, pedidos de impugnação e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico conasp@mj.gov.br, contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

10.2.2. Os recursos e pedidos de impugnação referentes à assembleia eleitoral devem ser apresentados pessoalmente à Comissão Eleitoral, durante a referida assembleia.

10.3. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu endereço eletrônico, os requerimentos, pedidos de inscrição, recursos e pedidos de impugnação a que se referem os subitens 10.2 e 10.2.1 poderão ser fisicamente protocolados na Secretaria Executiva do CONASP, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

#### 11. Disposições gerais

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

11.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

11.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

11.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Nacional de Segurança Pública.

11.5. As vedações citadas no item 3.5, relativos aos segmentos que são eleitos, também se aplicam ao(s) conselheiro(s) indicados pelo Ministro da Justiça, exceto inciso I.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI  
Presidente do Conselho

## ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL - CONASP 2012

Atividade	Data
28 de setembro de 2012	Publicação do Edital
01 de outubro de 2012	Inicio do prazo para inscrições
01 de novembro de 2012	Encerramento do prazo para inscrições
06 de novembro de 2012	Divulgação da lista de pedidos de inscrições recebidas
09 de novembro de 2012	Divulgação da decisão de deferimento ou indeferimento das inscrições
12 de novembro de 2012	Inicio do prazo para impugnações e recursos
14 de novembro de 2012	Encerramento do prazo para impugnações e recursos
20 de novembro de 2012	Divulgação da decisão dos recursos, do local e horário das eleições plenárias de eleição
23 de novembro de 2012	Divulgação da homologação e das inscrições
26 e 27 de novembro de 2012	Credenciamento das instituições votantes via INFOSEG
30 de novembro de 2012	Plenária da eleição
	Divulgação do resultado provisório das eleições
	apresentação de impugnações ao resultado
	Proclamação do resultado definitivo das eleições
04 de dezembro de 2012	Divulgação da homologação do resultado definitivo das eleições
06 de dezembro de 2012	Encerramento do prazo para indicação de representante
07 de Dezembro de 2012 (Reunião Ordinária)	Posse do CONASP

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

### 2. OPÇÃO PELO COMPARTILHAMENTO DE CADEIRA

( ) NÃO

( ) SIM

### 3. SEGMENTO:

OPÇÃO 1: TRABALHADORES ( )

OPÇÃO 2: SOCIEDADE CIVIL ( )

### 4. CATEGORIA:

OPÇÃO 1. TRABALHADORES

( ) I - OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS OU DISTRITUAIS;

( ) II - PRAÇAS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS OU DISTRITUAIS;

( ) III - DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL OU DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL ESTADUAIS OU DISTRITUAIS;

( ) IV - AGENTES DE POLÍCIA FEDERAL OU AGENTES DE POLÍCIA CIVIL ESTADUAIS OU DISTRITUAIS;

( ) V - INTEGRANTES DAS GUARDAS MUNICIPAIS;

( ) VI - PAPILOSCOPISTAS ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU FEDERAIS;

( ) VII - MEMBROS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL;

( ) VIII - PERITOS DE NATUREZA CRIMINAL ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU FEDERAIS; E

( ) IX - AGENTES PENITENCIÁRIOS VINCULADOS A QUALQUER DOS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012092800129

## OPÇÃO 2. SOCIEDADE CIVIL

( ) ENTIDADE

( ) FÓRUM, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS

### 5. ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

### TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

### 6. REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

#### TITULAR:

Rg (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

#### SUPLENTE:

Rg (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

### 7. INSCRIÇÃO:

OPÇÃO 1: ELEITOR ( )

OPÇÃO 2: ELEITOR E CANDIDATO ( )

## ANEXO III Carta de Princípios

### Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP

O Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), órgão colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa, instituído no âmbito do Ministério da Justiça, por meio do Decreto nº 7.413, de 30 de dezembro de 2010, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático.

O CONASP reafirma, desse modo, o paradigma consolidado pela 1<sup>a</sup> Conferência Nacional de Segurança Pública (1<sup>a</sup> CONSEG), segundo o qual a segurança pública é indissociável do respeito aos direitos humanos, devendo ser objeto de políticas públicas que concilitem a ênfase na prevenção da violência e da criminalidade, a valorização profissional e o respeito às diversidades.

Nesse contexto, adquire fundamental importância a participação social na formulação das políticas de segurança, por meio do modelo tripartite de composição do Conselho, que abrange a sociedade civil, os trabalhadores em segurança pública e os gestores, como forma de garantir o controle democrático sobre as decisões governamentais.

O CONASP constitui um instrumento para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), dentro das ações sociais iniciados pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

Pautado pelos princípios da interdisciplinaridade, da integração federativa e do incentivo à participação social, o Conselho consegue promover a segurança pública como um direito fundamental, voltados para a construção de metas e objetivos comuns entre os segmentos representados na Plenária, mantendo o compromisso com a missão institucional do órgão e o zelo por uma postura ética.

Por fim, o CONASP está comprometido com a construção da Política Nacional de Segurança Pública e com a efetivação dos princípios e diretrizes da 1<sup>a</sup> CONSEG, atuando de forma coordenada com Conselhos estaduais, distrital e municipais de Segurança Pública, como forma de articular e apoiar, sistematicamente, tais conselhos na formulação e na realização de diretrizes básicas comuns e na potencialização das políticas públicas estaduais e municipais de segurança pública, em conformidade com as prerrogativas previstas na Constituição Federal.

Por compartilhar desses princípios e valores, firmo, em nome da minha entidade/fórum/rede/movimento social, de 2012.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Representante da Entidade /Fórum /Rede /Movimento Social:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.